

INDICAÇÃO Nº 25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Indica ao Poder Executivo, a implantação de Ecoponto Municipal destinado ao recebimento de resíduos recicláveis provenientes da zona urbana e rural do município."

Exmaº Sr.

Vereadora: **Jeandra Alves Guimarães do Carmo**

Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Nesta:

Senhora Presidente,

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Parlamentares desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que me foram conferidas, indico para discussão, e após, seja encaminhado EXPEDIENTE ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sugerindo a implantação de Ecoponto Municipal destinado ao recebimento de resíduos recicláveis provenientes da zona urbana e rural do município, em local estratégico que facilite o acesso da população e a logística de coleta por parte da administração pública.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Vereador **Cassiano Lemos de Souza (DC)**

JUSTIFICATIVA:

Ilustre Presidente e nobres colegas parlamentares, venho por meio da presente indicar ao Poder Executivo Municipal a implantação de Ecopontos Municipais, destinados ao recebimento de resíduos recicláveis provenientes tanto da zona urbana quanto da zona rural do município.

A reivindicação se faz necessária diante da importância da correta destinação dos resíduos sólidos, contribuindo diretamente para a preservação ambiental, melhoria da limpeza pública e promoção da saúde da população. A implantação dos ecopontos facilitará o descarte adequado de materiais como papel, plástico, vidro e metal, reduzindo o descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios e estradas rurais.

Além dos benefícios ambientais, a medida contribuirá para a diminuição do volume de resíduos encaminhados ao aterro sanitário, inclusive aqueles atualmente destinados ao município de Guapó, gerando economia aos cofres públicos com transporte e destinação final, bem como maior eficiência na gestão dos resíduos sólidos.

A presente indicação está em consonância com a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, incentivando a coleta seletiva, a responsabilidade compartilhada e a sustentabilidade nos municípios. Ademais, poderá fomentar parcerias com cooperativas de reciclagem, promovendo benefícios ambientais, sociais e econômicos.

Sabemos da preocupação em proporcionar qualidade de vida aos cidadãos Caçeuenses e preservar o meio ambiente para as futuras gerações. Para tanto, aguardo que este EXECUTIVO MUNICIPAL tome as devidas providências necessárias e cabíveis para o atendimento da referida indicação.

Vereador **Cassiano Lemos de Souza (DC)**